

|   |                 |       |    |
|---|-----------------|-------|----|
| Carnavales - Rede Carnavalesca<br>Expressões artísticas diversas - Carnaval.                        | Classificado    | 38,00 | 12 |
| A Hora da Saúde Metal! - Fernanda Samarco<br>Rock, heavy metal, punk e similar                      | Classificado    | 36,00 | 13 |
| Bororó - Raphael Dorsa<br>MPB, Pop e Nova MPB.  | Classificado    | 36,00 | 14 |
| Brasília é mesmo um ovo - Lucas Silva Hamu<br>Valorização da cultura de Brasília e Distrito Federal | Classificado    | 36,00 | 15 |
| Sankofa - Dandara Baça<br>Expressões artísticas diversas  | Classificado    | 36,00 | 16 |
| Habla Circuitinho - Ana Matuza<br>Expressões artísticas diversas.                                   | Classificado    | 33,00 | 17 |
| Hip Hop Mulher - Clerimar Martins<br>Black music, R&B, hip hop e rap.                               | Classificado    | 33,00 | 18 |
| Rádio Brasil Instrumental - Thiago Balduzzi Rocha<br>Música clássica e instrumental                 | Classificado    | 33,00 | 19 |
| Disco Novo - Francisco Fernandes<br>Rock, heavy metal, punk e similar.                              | Classificado    | 30,00 | 20 |
| Foco Sonoro - Kévin Eric Gabriel Lagágie<br>Expressões artísticas diversas - Cinema                 | Classificado    | 30,00 | 21 |
| Alô! É o amor? - Alyssa Volpini Lustosa<br>Expressões artísticas diversas.                          | Desclassificado | 27,00 | 22 |
| Aventuras Sonoras - Marcos Ricardo dos Santos<br>Outra - Música do mundo                            | Desclassificado | 27,00 | 23 |
| Cultura Híbrida - Daniella dos Santos<br>Valorização da cultura de Brasília e Distrito Federal      | Desclassificado | 27,00 | 24 |
| Esse black é pop ou esse pop é black? - Karina Chagas<br>Black music, R&B, hip hop e rap.           | Desclassificado | 27,00 | 25 |
| Músicas para Caminhar - Geysy Kellen Ferreira<br>Outro - Diversos ritmos e entrevistas              | Desclassificado | 27,00 | 26 |
| A Caixa de Fitas: Sequência Black - Herbert Paiva<br>Black music, R&B, hip hop e rap.               | Desclassificado | 24,00 | 27 |
| O Pop Africano pelo Mundo - Joselito Góes Silva<br>Outros - Pop Africano                            | Desclassificado | 24,00 | 28 |
| Saúde Mental e o Bem Viver - Ana Luísa Coelho<br>Expressões artísticas diversas.                    | Desclassificado | 24,00 | 29 |
| Brega and Night - Juliana de Souza Paiva<br>Outro - Brega e música antiga                           | Desclassificado | 21,00 | 30 |

No resultado provisório da SELEÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS constam o nome, o status como classificado ou desclassificado, a pontuação e a ordem de classificação final, nos seguintes termos:

| RESULTADO PROVISÓRIO DE PESSOA FÍSICA - EDITAL Nº 12/2023  |              |       |               |
|--|--------------|-------|---------------|
| NOME   | STATUS       | NOTA  | CLASSIFICAÇÃO |
| Marcos Ricardo dos Santos<br>Programação Musical           | CLASSIFICADO | 53,00 | 01            |
| Vítor Lopes da Rocha<br>Outros: Comunicação Organizacional | CLASSIFICADO | 53,00 | 02            |
| Felipe Alves de Oliveira<br>Locução                        | CLASSIFICADO | 52,00 | 03            |

|   |              |       |    |
|---|--------------|-------|----|
| Edilene de Jesus Henrique<br>Sonoplastia              | CLASSIFICADO | 45,00 | 04 |
| Leonardo Costa Rodrigues<br>Locução                   | CLASSIFICADO | 41,00 | 05 |
| Iranilton Oliveira Santos<br>Locução                  | CLASSIFICADO | 40,00 | 06 |
| Tércia Diniz Neves<br>Locução                         | CLASSIFICADO | 39,00 | 07 |
| Bárbara Lopes Cabral Viana<br>Operação                | CLASSIFICADO | 37,00 | 08 |
| Juliana de Souza Paiva<br>Locução                     | CLASSIFICADO | 37,00 | 09 |
| Lorena Alves de Oliveira<br>Locução                   | CLASSIFICADO | 35,00 | 10 |
| Bruna Márcia Brito Argolo<br>Programação Musical      | CLASSIFICADO | 32,00 | 11 |
| Denise Gomes de Moura - Programação Musical           | CLASSIFICADO | 31,00 | 12 |
| Maria Fernanda Santos de Abreu<br>Locução             | CLASSIFICADO | 31,00 | 13 |
| Wendel Moraes Carvalho<br>Outros: Assistência Técnica | CLASSIFICADO | 30,00 | 14 |

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Na hipótese de propostas PROGRAMAS DE RÁDIO com a mesma pontuação será usado os critérios de desempate de acordo com os itens 8.1: II, 8.3, 8.1: IV e VII do Edital nº 12/2023, nessa ordem; 8.4 Serão selecionados os 04 (quatro) melhores classificados em cada categoria, seguindo a ordem de pontuação das propostas.

Na hipótese de propostas de PESSOA FÍSICA com a mesma pontuação será usado como critério de desempate a maior pontuação alcançada pelos proponentes no item 8.6: II, do Edital nº 12/2023, persistindo empate será feito sorteio público.

De acordo com o item 5.2 do Edital nº 12/2023, o proponente constante nesta publicação pode, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação do resultado, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar recurso quanto ao resultado provisório proferido pela Comissão de Seleção.

O recurso que deverá ser encaminhado à Diretoria da Rádio Cultura por meio do endereço eletrônico radioculturafm100.9@gmail.com.

Brasília/DF, 20 de outubro 2023

CLÁUDIO ABRANTES

#### EDITAL Nº 18, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - PRÊMIO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA O DISTRITO FEDERAL**, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECEC/DF, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede Setor Cultural Sul, lote 2, Edifício da Biblioteca Nacional, lote 2, Asa Sul, 70070-150, Brasília, DF, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, torna público EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, para o Prêmio José Aparecido de Oliveira do ano de 2023, regendo-se pelo disposto na Lei Orgânica da Cultura, Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, no Decreto Distrital nº 38.669, de 04 de dezembro de 2017, bem como, nos demais atos normativos aplicáveis conforme condições e procedimentos a seguir descritos.

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem por objeto a realização do Chamamento Público Prêmio José Aparecido de Oliveira, com a finalidade de selecionar e premiar 03 (três) trabalhos relevantes para a preservação e valorização do patrimônio cultural do Distrito Federal.

1.2 São considerados trabalhos de relevância para o patrimônio cultural do Distrito Federal, iniciativas, ações ou projetos, em desenvolvimento ou concluídos, que contribuam para:

I - preservação do patrimônio cultural material tombado pelo DF, por meio de estudos, pesquisas, projetos, obras e outras medidas de conservação e restauro;

II - salvaguarda do patrimônio imaterial registrado pelo DF, envolvendo ações de identificação, documentação, promoção, divulgação e apoio;

III - composição da identidade e da memória do patrimônio cultural, no sentido amplo, de diferentes setores artísticos, culturais e sociais;

IV - educação, difusão, circulação e sensibilização de aspectos relevantes do campo do patrimônio cultural, da identidade e da memória;

V - promoção de participação social na preservação e valorização do patrimônio cultural.

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar como indicados do chamamento público pessoas físicas ou jurídicas – instituições públicas ou privadas, grupos, agentes sociais, acadêmicos, dentre outros – domiciliados ou não no Distrito Federal, que tenham desenvolvido ou estejam desenvolvendo projetos totalmente inéditos com trabalhos relevantes para a preservação, salvaguarda, estudos, educação, difusão, circulação, promoção e sensibilização com relação a temática do Patrimônio Cultural do Distrito Federal, e dentro deste universo de Brasília, Patrimônio Cultural da Humanidade.

2.2. As inscrições devem ser feitas através do formulário constante do Anexo I deste Edital, e podem ser realizadas por pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos ou coletivos, concorrendo com seus próprios trabalhos ou indicando trabalhos de outros realizadores, desde que apresentada carta de anuência dos indicados.

2.3. O proponente deverá apresentar junto à inscrição, portfólio com prova de sua qualificação e experiência profissional. Compreendem-se por experiência profissional todas as atividades significativas relacionadas à qualificação do candidato que contribuam para o conceito de que goza no meio profissional a que pertence.

2.4. Fica vedada a participação de servidores da Secretaria de Estado de Cultura do DF, efetivos ou comissionados, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau dos membros da Comissão Julgadora, bem como de pessoas envolvidas na organização do concurso, visando garantir o cumprimento dos Princípios da Igualdade, da Isonomia e da Impessoalidade, estabelecidos no art. 9º, incisos I e III, da Lei de Licitações e Contratos.

2.5. Cada proponente poderá indicar apenas 01 (um) projeto.

2.6. Nos casos em que for contemplado um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, a comissão organizadora pode admitir que uma pessoa física ou jurídica receba a premiação, desde que haja carta de anuência de todas as pessoas físicas integrantes do grupo ou coletivo.

2.7. Os trabalhos premiados podem ser indicados, citados ou descritos pela Secretaria de Estado de Cultura em ações próprias de divulgação.

2.8. Os responsáveis por trabalhos premiados ficam autorizados a divulgar o recebimento do prêmio a qualquer tempo em peças promocionais e de publicidade, desde que citada a Secretaria de Cultura e a Economia Criativa.

**3. RECURSOS PÚBLICOS**

3.1. O valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), previsto na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023.

3.2. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 130101;

II - Programa de trabalho: 13.392.6219.2962.0001;

III - Natureza da despesa: 33.90.31;

IV - Fonte dos recursos: 100.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. As inscrições deverão ser efetuadas do dia 23/10/2023 até as 23:59 horas do dia 04/11/2023 pelo formulário constante do Anexo I do presente edital e disponível no site: [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br), na aba "prêmio José Aparecido".

**5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. Os trabalhos concorrentes deverão ser apresentados em forma de dossiê, em um único arquivo contendo portfólio do indicado e a proposta, em formato PDF, juntamente com formulário próprio a ser disponibilizado no site: [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br), na aba "prêmio José Aparecido".

5.2. Por proposta entende-se o resumo do trabalho indicado para concorrer ao prêmio, sendo que a proposta deverá conter no máximo 1000 caracteres e fotos em número ilimitado.

**6. DA SELEÇÃO E DA COMISSÃO JULGADORA**

6.1. Os trabalhos serão analisados, no período de 04/11/2023 a 14/11/2023, pela Comissão Julgadora, designada por ato próprio do Secretário de Cultura e Economia Criativa do DF.

6.2. Caberá à Comissão escolher os três primeiros colocados de acordo com os critérios:

I - Critério relevância: adequação aos elementos deste edital demonstrando relevância para os processos culturais do Distrito Federal: o trabalho apresentado deve estar intrinsecamente relacionado à história, memória e identidade do DF, em atenção ao item 2.2 deste edital.

II - Critério exemplaridade: o trabalho deve conter elementos claros que indicam modelos de preservação, salvaguarda, estudos, ações de educação, difusão, circulação, promoção e sensibilização com relação a temática do Patrimônio Cultural, de forma a abrir caminhos para sua replicabilidade e disseminação em todas as instâncias, segmentos e organizações participantes do Estado e da sociedade.

6.3. A Comissão Julgadora terá o prazo de até 02 dias para proferir sua decisão, que será registrada em ata.

**7. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A PREMIAÇÃO:**

7.1. São etapas do chamamento público para a premiação da VI Edição do Prêmio José Aparecido de Oliveira - 2023:

I - Publicação do Edital de Chamamento Público/ Início do período de inscrição;

II - Recebimento das propostas, até 15 (quinze) dias corridos após a publicação do Edital no Diário Oficial do Distrito Federal;

III - Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção - até 10 (dez) dias após o encerramento das inscrições;

IV - Divulgação do resultado preliminar de habilitação ou inabilitação de propostas e classificação das propostas habilitadas no DODF - até 10 (dez) dias corridos após a conclusão das avaliações das propostas;

V - Fase recursal quanto ao resultado provisório de habilitação ou inabilitação, e de classificação das propostas habilitadas - até 05 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado preliminar no DODF. Os proponentes deverão encaminhar os recursos no período correspondente a esta etapa no endereço eletrônico [concursojoseaparecido@cultura.df.gov.br](mailto:concursojoseaparecido@cultura.df.gov.br);

VII - Análise e divulgação do resultado do julgamento dos recursos e resultado definitivo da habilitação ou inabilitação, e de classificação das propostas habilitadas - até 08 (oito) dias após a fase recursal; e

VIII - Homologação e publicação do resultado final de classificação, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) - até 05 (cinco) dias corridos após a conclusão da análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar.

**8. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

8.1. A Comissão de Seleção será formada por 08 (oito) membros, designados por ato próprio do Secretário de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

8.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de servidor(es) especialista(s) integrante dos quadros da administração pública e da Secretaria de Cultura e Economia Criativa.

**9. DA PREMIAÇÃO**

9.1. Serão premiados os três melhores trabalhos inscritos e selecionados pela comissão de julgamento.

9.2. O primeiro colocado receberá o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais) e certificado. Os segundo e terceiro colocados receberão, respectivamente, as premiações de R\$10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) descontados os impostos legais e compulsórios, mediante a comprovação da regularidade fiscal perante a Fazenda, nos termos do art. 29 da Lei nº 8.666/93 e os respectivos certificados.

9.3. A Comissão Julgadora poderá, a seu critério, conceder Certificado de Menção Honrosa aos trabalhos que tenham se destacado no decorrer do chamamento público.

9.4. O resultado final será divulgado no Diário Oficial do DF e Site da Secretaria de Estado de Cultura e Economia do Distrito Federal, no endereço [www.cultura.df.gov.br](http://www.cultura.df.gov.br).

**10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. A Administração Pública poderá alterar, revogar ou anular o presente Edital, sem que caiba aos participantes direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2. Qualquer inexistência, irregularidade ou falta de elementos exigidos no presente Edital e em seus anexos, implicará na desclassificação do indicado.

10.3. Toda publicação e divulgação resultante das atividades apoiadas pelo presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, a Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

10.4. Os direitos autorais, patrimoniais e intelectuais relativos a estudos, relatórios, vídeos e outros produtos intelectuais afins aos trabalhos vencedores e neles utilizados serão considerados propriedade dos autores. Reservar-se-á à Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal o direito de utilizar esse trabalho, no todo ou em parte, na divulgação do Prêmio, respeitadas as disposições referentes aos direitos de autor.

10.5. Os membros da Comissão Julgadora prestarão sua colaboração gratuitamente, não fazendo jus a qualquer remuneração, sendo sua atividade considerada serviço público relevante.

10.6. A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal poderá revogar o concurso por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, emitido pela Assessoria Jurídico-Legislativa do órgão, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

10.7. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão decididos pelo Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

**ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - PRÊMIO JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA - 2023

**DADOS DO PROPONENTE**

Proponente (Nome completo do proponente seja pessoa física ou jurídica):

RG e Órgão Expedidor:

CPF ou CNPJ:

Telefone:

Celular:

E-mail:

**DADOS DO INDICADO**

Pessoa física indicada (Nome completo do indicado):

Pessoa Jurídica indicada: (Nome da Instituição indicada):

Nome da Instituição a que se vincula (Nome de Instituição):

RG e Órgão Expedidor:

CPF ou CNPJ:

**Endereço:****Cidade/Estado:****CEP.:****Telefone fixo:****Celular:****E-mail:****Título do Trabalho Indicado:****Tipo de criação:** ( ) Criação Individual ( ) Criação em Grupo**Em caso de Criação em Grupo****Nome de todos os Componentes do Grupo:**

( ) Anexo a este formulário, dossiê em formato de PDF único contendo: portfólio do indicado e proposta que escreva sucintamente (máximo de 1000 caracteres) o trabalho indicado como concorrente ao prêmio.

( ) O proponente anexou ao PDF único carta de anuência do indicado.

( ) Concorde com os termos do edital nº xxx, de xxx de setembro de 2023.

( ) O indicado cumpre a exigência de regularidade fiscal perante a Fazenda, nos termos do art. 29, da Lei nº 8.666/93.

( ) O indicado concorda com a divulgação de sua imagem e trabalho atinente à divulgação do VI Prêmio José Aparecido.

( ) O indicado não é servidor da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF, efetivo ou comissionado.

( ) O indicado não é cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau dos membros da Comissão Julgadora, bem como de pessoas envolvidas na organização do concurso.

( ) Na qualidade de proponente ou indicado, me responsabilizo pela veracidade das informações prestadas.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2023

CLAUDIO ABRANTES

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2023 - SECEC  
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 01/2002 COM ALTERAÇÕES.**

PROCESSO Nº 00150-00005626/2023-84.

Cláusula Primeira – Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representado por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e DONA CONSERTA MANUTENÇÕES E REFORMAS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 26.130.756/0001-49, representada por CECILIA BONA PEREIRA, na qualidade de representante legal CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: O Contrato tem por objeto a prestação de serviços de contratação de empresa especializada em produção e montagem de exposição, com fornecimento de mão de obra para montagem e equipe para execução de projeto expográfico específico em atendimento à exposição "Aos ventos que não vir", mostra curada pela pesquisadora Fernanda Lopes, a ser inaugurada no Museu Nacional da República em 15 de dezembro de 2023, consoante especifica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 012/2023-SECEC (122907425) e a Proposta (123882331), que passam a integrar o presente Termo. Cláusula Quinta – Do Valor: O valor total do contrato é de R\$ 42.898,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13392621929620001; III – Natureza da Despesa: 339039; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 42.898,50 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00784, emitida em 17/10/2023, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária. Cláusula Sétima – Do Pagamento: 7.1. O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato. Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência de 8 (oito) meses, de acordo com o item 13.1 do Termo de Referência, a contar da data de sua assinatura até o dia 18 de junho de 2024, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, quando houver, sendo seu extrato publicado no DODF. Cláusula Nona – Das garantias: A garantia para a execução do Contrato será prestada na forma de: I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079/2004); II - seguro-garantia; ou, III- fiança bancária, no percentual de 2% (dois por cento), conforme previsão constante do Edital. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 19 de outubro de 2023. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: CECILIA BONA PEREIRA.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO  
E INCENTIVO CULTURAL****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003461/2023-14. INTERESSADO: LARISSA LISBOA DA FONSECA TAVARES. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de LARISSA LISBOA DA FONSECA TAVARES, no valor ordinário de R\$ 300,00 (trezentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00430/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 20 de outubro de 2023, José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003469/2023-72. INTERESSADO: ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ADSON RODRIGO SILVA PINHEIRO, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00431/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 20 de outubro de 2023, José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003723/2023-32. INTERESSADO: ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIR. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de ARLINDA CELESTE ALVES DA SILVEIR, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00432/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 20 de outubro de 2023, José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003727/2023-11. INTERESSADO: CARLA ANETE BERWIG. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de CARLA ANETE BERWIG, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00433/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do edital de Chamamento Público para Credenciamento de Pareceristas nº 03/2023. A inexigibilidade foi fundamentada no caput do artigo 25, II c/c art. 13, II da Lei nº 8.666/93 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, tendo em vista a justificativa e a documentação constante no processo acima citado. Publique-se e encaminhe-se o presente processo ao FAC/SECEC para os demais procedimentos administrativos. Em 20 de outubro de 2023, José Carlos Prestes da Rocha Júnior, Subsecretário de Fomento e Incentivo cultural.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: 00150-00003729/2023-18. INTERESSADO: MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA. ASSUNTO: EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Ratifico, nos termos do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e art. 32 do Decreto nº 36.520/2015, a inexigibilidade de licitação em favor de MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA, no valor ordinário de R\$ 200,00 (duzentos reais), especificada na Nota de Empenho nº 00434/2023-FAC, para fazer face às despesas com serviços de emissão de Análise Técnica e de Mérito Cultural no Âmbito das Seleções de projetos Culturais do Programa de Incentivo Fiscal, em atendimento ao Decreto nº 38.933/18, por meio do